

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 490, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Recondução de Processo Administrativo  
Disciplinar - PAD (Ref. processo nº  
50905.001942/2020-41)

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.003616/2020-79.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 105/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001942/2020-41.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

| EMPREGADO                 | REG. |
|---------------------------|------|
| BRENO LUIZ LUNGA BATISTA  | 9498 |
| AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO | 9688 |
| LEONARDO ROSA CAMPOS      | 9457 |

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 02/10/2021.

*(assinado eletronicamente)***FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4764048** e o código CRC **25847D7F**.



**Referência:** Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4764048

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: 21 2219-8545 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)